



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 066/2019

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

Processo nº 1200/2019

Projeto de Resolução nº 12/2019

Relator: Deputado Estadual

Em mãos para relatar o Projeto de Resolução nº 12/2019, de autoria do Deputado Davi Maia (DEM), o qual “**institui o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis Sólidos na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas**”.

O projeto em análise tem por objeto a instalação da coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no âmbito da Assembleia Legislativa de Alagoas com a finalidade de respeito e proteção ao meio ambiente, bem como de geração de renda para cooperativas e associações de catadores.

A presente matéria foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no art. 125, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas.

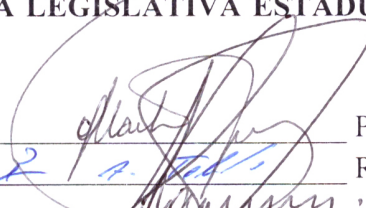
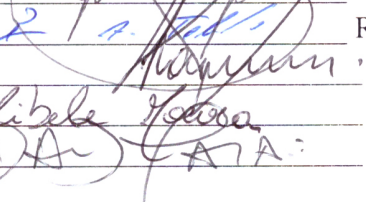
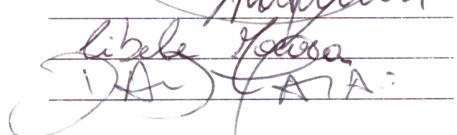
**É o relatório.**

O Projeto de Lei em tela não possuiu qualquer vício constitucional ou de iniciativa, uma vez que qualquer parlamentar possui legitimidade para propor o presente, sendo legítimo a qualquer membro desta Casa legislar acerca do referido tema, nos termos do art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas.

Portanto, do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 12/2019.

**É o parecer.**

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 21 de feio. de  
2019.

  
PRESIDENTE  
  
RELATOR  
  
Davi Maia  
ATA